



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 81493/2015 (AUTOS DIGITAIS)
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GESTOR HELIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
INTERESSADOS GERALDO JOÃO RIBEIRO – ANALISTA ADMINISTRATIVO – SECRETARIA ESTADUAL DE GESTÃO/ PROFESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / MÉDICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO
MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

DECISÃO

Trata-se de **Representação de Natureza Interna** proposta pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS, em face da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sob a gestão do Sr. Helio Antônio Filipin Goulart, em razão de supostas irregularidades referentes a acúmulo ilegal de cargos, empregos e/ou funções públicas.

Realizando o juízo de admissibilidade da Representação de Natureza Interna, nos termos do art. 219 do Regimento Interno deste Tribunal, verifico que ela foi proposta em face de órgão público sujeito à jurisdição deste Tribunal de Contas e a princípio está acompanhada de indícios que retratam a existência de irregularidades.

Posto isso, com base nos arts. 219, 224 e 225 do Regimento Interno deste Tribunal, decido pelo conhecimento da presente representação.

Com efeito, nos termos do § 1º do art. 227 do RITCE-MT, determino a citação dos interessados.

Tribunal de Contas, 15 de abril de 2015.

(assinatura digital)¹

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.